



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.438, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FLEIXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS, EM RAZÃO DO ESTÁGIO ATUAL DA PANDEMIA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, ANTÔNIO LUIZ COLUCCI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a diminuição no número de casos de COVID-19 (Novo Coronavírus) e de síndrome respiratória (H3N2) em nosso Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.096 de 08 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9.188 de 2022.

Ilhabela, 09 de setembro de 2022


ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e afixado na data supra no lugar de costume SAJ/LHHA/AAOF

"Ilhabela" Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.